

ANO .. 2013 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Resolução nº 03/2013 .....

OBJETO .. Dispõe sobre aumento salarial dos servidores da Câmara Municipal  
de Bebedouro, na forma que especifica. ....

Apresentado em sessão do dia .. 25/02/2013 .....

Autoria .. Mesa Diretora .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..... / ..... / ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº .. **RETIRADO** .....





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

OEC/051/2013 – lasm

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de fevereiro de 2013.

Senhora Diretora,


Solicito-lhe a retirada do Projeto de Resolução n. 03/2013, de autoria da Mesa Diretora, haja vista que a matéria em questão é objeto de Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas providências.  
Atenciosamente,

  
**Angelo Rafael Latorre Daolio**  
**PRESIDENTE**

**SISCAM**

Sr<sup>a</sup>. Ivete Spada Leite  
DIRETORA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEDOURO

CIENTE EM 05 / 03 / 13  
  
PRESIDENTE

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RETIRADO PELO AUTOR

Em 27/02/13

Angelo Rafael Latorre Daolio  
PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2013

**Dispõe sobre aumento salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Resolução, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro a partir de 1º de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de fevereiro de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio  
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah  
VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas  
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu  
2º SECRETÁRIO

### JUSTIFICATIVA

O aumento salarial ora concedido pelo Poder Legislativo segue os mesmos termos e percentual do aumento salarial concedido pelo Poder Executivo aos servidores públicos municipais.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

*“Deus Seja Louvado”*